

UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM PERNAMBUCO

Estudo Técnico Preliminar 19/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 03626.000158/2026-68

2. Descrição da necessidade

2.1. Trata-se de procedimento administrativo visando a aquisição de itens de almoxarifado (envelopes) a serem utilizados na Superintendência Estadual do IBGE em Pernambuco e em suas Agências de Coleta, com características, quantitativos e valores estimados a serem detalhados posteriormente.

2.2. Os materiais a serem adquiridos são de suma importância para o andamento das atividades administrativas e operacionais da instituição. A aquisição faz-se necessária, pois tais materiais são utilizados, principalmente, em processos de comunicação e correspondência com os informantes das pesquisas e outras autoridades, dentre outras situações, garantindo a continuidade de processos operacionais e administrativos.

2.3. A legislação aplicável à contratação encontra amparo na Lei 14.133/2021, no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 2, de 6 de dezembro de 2016, na Instrução Normativa SEDGG/ME nº 40, de 22 de maio de 2020, na Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 5 de agosto de 2020, e todas alterações legislativas ou normativas relacionadas ao tema.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Recursos Materiais (GRM-SES/PE)	Thiago de Melo Cordeiro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos da contratação consideram o fornecimento dos itens, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, dentre outras especificações descritas nos tópicos a seguir:

a) Requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade:

O licitante deverá:

- estar apto a realizar o fornecimento dos bens;
- fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos contidos no neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência;
- arcar com todas as condições contratuais pactuadas;
- prestar todas as informações necessárias à fiscalização contratual;
- fornecer a documentação necessária para os gestores de execução e administrativo do IBGE.

b) Descrição/Especificação Geral

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Envelope Material: Offset; Modelo: Saco Padrão; Tamanho (CXL): 229 x 324MM; Cor: Branco; Gramatura: 90g/M2; Cor: Branco;	467061	Unidade	4600	R\$ 1,60	R\$ 7.360,00

	Características adicionais: Impressão personalizada					
2	Envelope Material: Offset; Modelo: Saco Padrão; Tamanho (CXL): 114 x 229MM; Cor: Branco; Gramatura: 90g/M2; Cor: Branco; Características adicionais: Impressão personalizada	459359	Unidade	2600	R\$ 1,15	R\$ 3.016,00
TOTAL						R\$ 10.376,00

c) Critérios e práticas de sustentabilidade:

- I. Nas obrigações da(s) Contratada(s) deverão ser contemplados os mecanismos de implementação da sustentabilidade, reafirmando o comprometimento do IBGE em promover boas práticas em relação ao meio ambiente e ao desenvolvimento econômico e social.
- II. Não foram identificados impactos ambientais decorrentes da aquisição que devam ser pormenorizados nesse Estudo Técnico Preliminar.
- III. Os licitantes deverão, na fabricação das aquisições decorrentes desta contratação, seguir integralmente as normas e diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecidas no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União disponibilizado no sítio eletrônico <https://www.gov.br/agu/pt-br/>.
- IV. Os licitantes deverão seguir a legislação sanitária em vigor, respondendo, com exclusividade, por todas e quaisquer multas ou interpelações das autoridades competentes.
- V. Os licitantes deverão conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A Gerência de Recursos Materiais realizou a pesquisa de preços no Compras.gov.br obtendo os seguintes valores:

Descrição	Quantidade	Unidade	Atualizado em	Média	Mediana
459359 - Envelope Material: Offset , Modelo: Ofício , Tamanho (C X L): 114 X 229 MM, Cor: Branco , Gramatura: 90 G/M2, Características Adicionais: Impressão Personalizada	2.600	Unidade	04/08/2026	R\$ 1.3052	R\$ 1.0904
467061 - Envelope Material: Offset , Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 229 X 324 M M, Cor: Branco , Gramatura: 90 G/M2, Características Adicionais: Impressão Personalizada	4.600	Unidade	04/08/2026	R\$ 1.5875	R\$ 1.5500

5.2. O documento detalhado da pesquisa de preços compõe o processo respectivo.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. A presente aquisição será realizada através de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, caput, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis, uma vez que se sabe a quantidade certa e necessária para atender a necessidade da demanda estando alinhada ao recurso disponível para essa contratação, conforme condições, quantidades e exigências deste instrumento.
- 6.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
- 6.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM.
- 6.3. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, conforme art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

6.5. O prazo para fornecimento dos itens será de até 10 dias úteis após assinatura da autorização de fornecimento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O quantitativo estimado foi baseado em consulta realizada com as agências e também considerada a demanda da Superintendência e dos setores de pesquisa do IBGE em Pernambuco, conforme quadro abaixo

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Unidade	4600
2	Unidade	2600

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.350,00

8.1. A estimativa do valor total para esta contratação é de R\$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais).

8.2. A estimativa do valor da contratação está baseada em pesquisa de preços realizada com base no Art. 5º, incisos II e III da Instrução Normativa nº 65 /SEGES/ME, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Ainda foi realizado uma aproximação do valor em R\$ 0,05, considerando os valores locais de preços praticados.

8.3. A pesquisa foi realizada no Portal Compras.gov.br, através do Sistema de Pesquisa de Preços, onde foi gerado o .Relatório de Pesquisa de Preço nº 4 /2026.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento da solução é a regra devendo a contratação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9.2. A aquisição dos materiais objeto desta contratação deverá ser realizada por item, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração.

9.3. Todos os materiais constantes neste documento são independentes entre si, ou seja, para que um seja adquirido e utilizado não há necessidade de outro, por este motivo devem ser licitados por item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Existe contratações correlatas e/ou interdependentes (Contratações nº 7/2026 e 15/2026).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está alinhada aos objetivos estratégicos da instituição, incluído no PCA 2026, expresso através dos Documentos de Formalização da Demandas 5/2026, 21/2026 e 24/2026, elaborados no sistema Compras.gov.br.

11.2. A classificação da aquisição é Material, inseridos na classe 7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, sendo que o identificador da futura contratação é 114614/000020/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 O resultado pretendido com essa aquisição é a reposição dos estoques de itens de almoxarifado, de consumo corriqueiro e indispensáveis a execução dos serviços executados nas Agências de Coleta e na Superintendência do IBGE no Estado de Pernambuco.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não existem providências a serem tomadas para a contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Que os bens sejam de maior vida útil;

b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, nos termos da ABNT NBR 13230:1997 e ABNT NBR 15448-1:2008 e 15448-2:2008; e

d) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Justificada no tópico 2.2.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FRANCISCA NIVIANE DA SILVA NASCIMENTO CANDIDO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 04/08/2026 às 14:27:53.

GLINER DIAS ALENCAR

Autoridade competente